

SELEÇÃO AMPLA Nº 03/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI)**, doravante denominada AMAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, neste Município, por determinação do seu Presidente, Prefeito Manoel Arisoli Pereira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços de engenharia e arquitetura interessados na elaboração de projetos consoante especificações deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO:

1.1.1. ITEM 1 – PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

1.1.2. ITEM 2 – PROJETO DE PONTES

1.1.3. ITEM 3 – PROJETO DE EDIFICAÇÕES

1.1.4. ITEM 4 – PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

1.1.5. ITEM 5 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES

1.2 As especificações dos itens e condições de execução estão previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. DAS DEFINIÇÕES

2.1.1. Define-se credenciamento o processo de chamamento público em que a AMAVI convoca interessados em prestar os serviços objeto do Edital para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

2.1.2. O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2.1.3. As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto à AMAVI são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto da AMAVI como do prestador de serviços.

2.1.4. No credenciamento são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições fixadas no Edital, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

2.1.5. O credenciamento se dará após a aprovação do Requerimento de Credenciamento e assinatura do Termo de Credenciamento, na forma prevista neste Edital.

2.1.6. As contratações originadas deste credenciamento se darão mediante emissão de Ordem de Serviço por projeto a ser elaborado.

2.1.7. A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da AMAVI em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

2.2. DOS CICLOS

2.2.1. O credenciamento dar-se-á por CICLOS.

2.2.2. Para fins deste Edital, CICLO corresponde ao período para apresentação de Requerimento de Credenciamento e documentos, análise e julgamento da documentação de habilitação, publicação do resultado e homologação da lista de credenciados.

2.2.3. Poderão ser realizados tantos CICLOS quantos forem necessários ao atendimento da demanda da AMAVI.

2.2.4. Caso ocorra a abertura de novos CICLOS, o Edital e o Termo de Referência (Anexo I) poderão ser ajustados conforme a necessidade da AMAVI.

2.2.5. A abertura de CICLOS será divulgada no site da AMAVI <https://amavi.org.br/> e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.

2.3. DA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS

2.3.1. Havendo mais de um credenciado para o mesmo item do objeto, os credenciados comporão lista por ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento.

2.3.2. O gerenciamento das demandas dar-se-á na forma de rodízio, a fim de garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os contratados iniciais, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem contratados até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.

2.3.2.1. A AMAVI manterá atualizada, em seu site, a Lista de Credenciados e divulgará ainda as Ordens de Serviço emitidas, para que o credenciado possa acompanhar o andamento da fila de distribuição.

2.3.3. A AMAVI se reserva o direito de antecipar serviço à credenciado específico por meio de escolha dirigida, nas seguintes situações:

2.3.3.1. Quando se tratar de demanda complementar ou vinculada a uma demanda principal ou inicial já contratada com o credenciado;

2.3.3.2. Para aproveitamento de percurso para o qual já foi distribuído serviço para um determinado credenciado;

2.3.3.3. Quando não existir credenciado na fila de distribuição no momento;

2.3.3.4. A critério da AMAVI, em situações excepcionais ou complexas, ou que se exija notória especialização ou experiência, desde que devidamente circunstanciadas.

2.3.4. Uma vez que a escolha dirigida é uma antecipação, o reequilíbrio das demandas ocorrerá ao longo dos rodízios seguintes da fila regular de distribuição, de modo a preservar a equanimidade desta distribuição.

2.3.5. A cada novo CICLO novos credenciados poderão integrar a Lista de Credenciados e serão posicionados na fila de distribuição logo após os credenciados que ainda não tenham sido contemplados em rodízio que tenha iniciado.

2.3.6. O credenciamento permanecerá vigente enquanto houver necessidade dos serviços, de acordo com a conveniência e oportunidade para a AMAVI.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA REQUERER O CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado em credenciar-se para a prestação dos serviços objeto deste Edital deverá manifestar-se através do e-mail: **credenciamento@amavi.org.br**, apresentando o **Requerimento de Credenciamento** conforme modelo do Anexo II e a **Documentação de Habilitação** indicada neste instrumento.

3.2. O prazo para apresentação do Requerimento de Credenciamento e documentação, referente ao **1º CICLO**, iniciará **em 17 de março de 2025 e finalizar-se-á em 24 de março de 2025**.

3.3. Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas interessadas, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente credenciamento e que comprovem possuir os

requisitos exigidos para a habilitação e atendam às demais exigências deste Edital e seus Anexos.

3.4. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal ou que tenham sido impedidos de contratar com a AMAVI.

3.5. Não poderão credenciar-se pessoas jurídicas cujos poderes de administração sejam exercidos por funcionários ou membros da Diretoria Executiva da AMAVI.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Além do Requerimento de Credenciamento, os interessados deverão apresentar também os documentos a seguir elencados.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados em modo digital, em formato pdf, devendo ser juntados em um único arquivo juntamente com o Requerimento de Credenciamento, na sequência estabelecida nos itens abaixo.

4.3. Os documentos elencados deverão ser apresentados em forma eletrônica original e, em caso de cópia, deverão possuir selo que permita a verificação de autenticidade.

4.3.1. Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitas fotos dos documentos devido a qualidade da imagem.

4.4. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias.

4.5. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

4.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;

4.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.5. Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do sócio-diretor ou representantes legais (poderá ser apresentada CNH);

4.5.5.1. No caso de o representante não ser sócio da empresa, o mesmo deverá apresentar procuração com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, bem como, para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

4.6. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.6.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

4.7. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.7.1. Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.7.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional e relativa à Seguridade Social (INSS), que será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

4.7.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa participante, expedida pelo órgão competente;

4.7.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa participante expedida pelo órgão competente;

4.7.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (CNDT);

4.8. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.8.1. Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa;

4.8.2 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação;

4.8.3 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de a empresa possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da documentação, responsável técnico, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU por execução dos seguintes serviços:

4.8.3.1. Para o ITEM 1 – PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA – Projeto e orçamento de pavimentação, drenagem, sinalização com extensão de 2.000,00m ou 14.000,00m²;

4.8.3.2. Para o item ITEM 2 – PROJETO DE PONTES – Projeto e orçamento de ponte em concreto com área de 500,00m²;

4.8.3.3. ITEM 3 – PROJETO DE EDIFICAÇÕES – Projeto arquitetônico, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto estrutural e orçamento com área de 3.000,00m²

4.8.3.4. ITEM 4 – PROJETO PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO – Projetos Preventivos contra incêndio com área 2.000,00m²;

4.8.3.5. ITEM 5 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES – Projeto arquitetônico de edificações para fins comerciais com área de 1.500,00m².

4.8.4. A comprovação do atendimento do item anterior dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.8.4.1. Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

4.8.4.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA, CAU ou CFT deste mesmo profissional que comprove ter o mesmo se responsabilizado pelos serviços prestados.

5. DOS ATOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Encerrado o prazo para apresentação do Requerimento de Credenciamento e dos Documentos de Habilitação do respectivo CICLO, os documentos apresentados serão examinados pela Comissão de Credenciamento da AMAVI.

5.2. Encerrado o prazo previsto para o CICLO, a empresa requerente não terá oportunidade para corrigir, alterar, completar ou substituir qualquer documento ou informação apresentada.

5.2.1 A AMAVI poderá promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares sobre os documentos apresentados.

5.3. A AMAVI poderá, a qualquer tempo, verificar e solicitar demonstração da veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.

5.4. Concluída a análise e julgamento da documentação, será publicado o Resultado do Credenciamento, com a indicação das empresas habilitadas.

5.5. Às empresas inabilitadas será comunicado o motivo da inabilitação, pelo e-mail indicado no Requerimento de Credenciamento.

5.5.1. A inabilitação não constitui impedimento para apresentação de Requerimento de Credenciamento e Documentos de Habilitação em novo CICLO.

5.6. O interessado não habilitado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado do Credenciamento.

5.7. O recurso deverá dirigido à Comissão de Credenciamento através do e-mail: credenciamento@amavi.org.br.

5.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

5.9. Recebido o recurso a Comissão de Credenciamento poderá reconsiderar sua decisão, e não o fazendo, encaminhá-lo-á ao Presidente da AMAVI que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

5.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

5.11. Finalizado o prazo recursal, o Presidente da AMAVI homologará o resultado.

5.12. Homologado o resultado, os habilitados serão convocados para em até 05 (cinco) dias, firmarem o Termo de Credenciamento cuja minuta constitui anexo deste Edital.

5.13. Os credenciados firmarão o Termo de Credenciamento, comprometendo-se a cumprir as condições do Edital de Credenciamento, colocando-se à disposição da AMAVI para futuras contratações.

5.14. Firmados os Termos de Credenciamento, a AMAVI publicará a Lista de Credenciados no Diário Oficial dos Municípios.

6. DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços prestados a AMAVI pagará aos credenciados que vierem a ser contratados os valores constantes do Anexo I.

6.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então serão atualizados os valores de remuneração dos serviços.

6.3. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de Nota Fiscal e ocorrerão através de crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias após a emissão de Boletim de Medição e de Atestado de Conformidade pela equipe técnica da AMAVI.

6.4. A AMAVI não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

7. DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão solicitados por meio de Ordem de Serviço, a ser enviada para o e-mail da credenciada indicado no Requerimento de Credenciamento.

7.1.1. Recebida a Ordem de Serviço, deverá a credenciada atestar seu recebimento em campo próprio, devolvendo-a devidamente assinada, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento;

7.1.1. Não atestado o recebimento no prazo estabelecido, considerar-se-á a recusa injustificada da demanda;

7.1.2. No prazo estabelecido, em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do objeto, a credenciada deverá declarar e justificar o impedimento.

7.2. Atestado o recebimento da Ordem de Serviço, iniciar-se-á o prazo de execução estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.3. As Ordens de Serviço emitidas compreenderão os instrumentos de contratação.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à AMAVI.

8.1.1. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de contratações assumidas e das responsabilidades atreladas.

8.2. O descredenciamento será efetuado pela AMAVI nas seguintes hipóteses, assegurado o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

8.2.1. Não aceitação de demanda apresentada, ressalvados motivos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados;

8.2.2. Prática de fraude na execução dos serviços;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública;

8.2.4. Descumprimento das regras deste Edital e anexos;

8.2.5. Não conformidade dos projetos com as normas ou descumprimento de prazos previstos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente Edital pelo telefone (47) 3531-4242 ou através do endereço eletrônico credenciamento@amavi.org.br, ou ainda apresentar impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao encerramento do prazo de apresentação do Requerimento de Credenciamento de CICLO que esteja em andamento.

10. DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento da AMAVI.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital está disponível para consulta dos interessados no endereço eletrônico www.amavi.org.br.

11.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.2.1. Anexo I - Termo de Referência

11.2.2. Anexo II - Requerimento de Credenciamento

11.2.3. Anexo III - Minuta de Termo de Credenciamento

Rio do Sul, 05 de março de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Presidente da AMAVI

SELEÇÃO AMPLA Nº 03/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento decorre de deliberação da Assembleia de Prefeitos e visa o credenciamento de prestadores de serviços de engenharia e arquitetura para cooperação com o setor de engenharia da AMAVI, objetivando o atendimento de demandas reprimidas existentes atualmente no setor, além das novas demandas que já tem previsão de entrada, tendo em vista especialmente a necessária observância de prazos para apresentação de projetos como garantia de acesso a recursos estaduais e federais.

2. OBJETO

2.1. O presente procedimento tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO:

2.1.1. ITEM 1 – PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.1.2. ITEM 2 – PROJETO DE PONTES

2.1.3. ITEM 3 – PROJETO DE EDIFICAÇÕES

2.1.4. ITEM 4 – PROJETO PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO

2.1.5. ITEM 5 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. GERAIS:

3.1.1. Durante o período de vigência do Termo de Credenciamento a AMAVI apresentará às empresas credenciadas, por meio de Ordem de Serviço, as demandas de acordo com a necessidade de seu setor de engenharia.

3.1.2. A Ordem de Serviço será enviada para o e-mail da empresa credenciada, acompanhada das informações básicas para execução de cada objeto.

3.1.3. Recebida a demanda com suas especificações, a contratada deverá apresentar à AMAVI os respectivos projetos conforme condições e prazos apresentados neste documento.

3.1.4. Antes de iniciar o detalhamento do projeto executivo, deverá a contratada submeter a aprovação do projeto básico ao setor de engenharia da AMAVI, ficando suspenso o prazo para conclusão do objeto enquanto o projeto básico estiver sob análise da AMAVI.

3.1.5. A AMAVI enviará por e-mail para a contratada a Ordem de Serviço com as seguintes informações:

- ITEM 1 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA – Levantamento planialtimétrico, Valor do Recurso, formulário contendo informações de gabarito da via, tipo de pavimento, CBR, tráfego localização e outros;
- ITEM 2 – PROJETO DE PONTES – Levantamento Planialtimétrico, Sondagem SPT, Valor do Recurso, localização;
- ITEM 3 – PROJETO DE EDIFICAÇÕES – Levantamento Planialtimétrico (quando necessário), levantamento arquitetônico da edificação existente (no caso de ampliação), Sondagem SPT, Valor do Recurso, Plano de Necessidades básicas da edificação e localização;
- ITEM 4 – PROJETO PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO – Levantamento da Edificação existente (quando for o caso), especificações de uso, ocupação e localização;

- ITEM 5 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES – Localização e especificação de uso da edificação;
 - 3.1.6. Antes do início dos projetos a contratada deverá fazer uma visita técnica *in loco*, acompanhada da equipe técnica da respectiva prefeitura a fim de compatibilizar as informações enviadas pela AMAVI com a realidade local.
 - 3.1.6.1. O agendamento da visita técnica *in loco* será de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.1.7. Após o recebimento dos projetos, a equipe de engenharia da AMAVI será responsável por analisar sua aceitabilidade e encaminhá-los com todos os elementos necessários às prefeituras. Estas, por sua vez, deverão submetê-los aos órgãos gestores dos recursos/órgão de aprovação, como a Caixa Econômica Federal, CBMSC, governo do estado entre outros, para análise e aprovação.
 - 3.1.8. As eventuais alterações/correções de projeto solicitadas pela AMAVI e/ou pelos órgãos gestores dos recursos/órgãos de aprovação serão encaminhadas via e-mail pela AMAVI à empresa contratada, a qual deverá promover as alterações requeridas em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.
 - 3.1.9. As contratações não estão atreladas a uma quantidade pré-definida, o que dependerá exclusivamente das demandas do setor de engenharia da AMAVI.
 - 3.1.10. Os projetos e demais documentos elaborados deverão conter obrigatoriamente a logomarca da AMAVI.
 - 3.1.11. Os projetos elaborados deverão ser enviados em formato digital (PDF, xls, doc, dwg) para a AMAVI, em meio eletrônico, para aceitação. Todos os documentos deverão estar assinados digitalmente.

3.2. ESPECIFICAÇÕES PARA O ITEM 1 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Cada projeto deverá compreender:

- Projeto de Terraplanagem;
- Projeto Geométrico (pista, passeios, ciclofaixa e outros);
- Projeto de Pavimentação (pista, passeios, ciclofaixa e outros);
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Sinalização Viária;
- Planilha orçamentária com referências oficiais (SINAPI/SICRO);
- Memorial de cálculo das quantidades;
- Composições de custos;
- Quadro de cotações de mercado, com no mínimo 3 cotações de casa item (caso houver);
- Cronograma físico/financeiro;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas/Cálculo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) acompanhada de comprovante de pagamento da taxa correspondente.

3.3. ESPECIFICAÇÕES PARA O ITEM 2 – PROJETO DE PONTES

Cada projeto deverá compreender:

- Projeto básico, com concepção estrutural, contendo no mínimo planta baixa, corte longitudinal e corte transversal (para aprovação do Setor de Engenharia da AMAVI);
- Projeto da infraestrutura (fundação rasa ou profunda);
- Projeto da mesoestrutura com cortinas e alas, quando possível (e pilares intermediário, caso houver);
- Projeto da superestrutura (vigas e lajes)
- Memorial de cálculo hidrológico;
- Memorial descritivo/Especificações técnicas;
- Planilha orçamentária com referências oficiais (SINAPI/SICRO);

- Memorial de cálculo das quantidades;
- Composições de custos;
 - Quadro de cotações de mercado, com no mínimo 3 cotações de casa item (caso houver);
- Cronograma físico/financeiro;
- Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) acompanhada de comprovante de pagamento da taxa correspondente.

3.4. ESPECIFICAÇÕES PARA O ITEM 3 – PROJETO DE EDIFICAÇÃO

Cada projeto deverá compreender:

- Projeto Arquitetônico Básico e Executivo;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Projeto de Entrada de Energia (quando necessário);
- Projeto de Rede Lógica;
- Projeto Climatização;
- Projeto Preventivo Contra Incêndio;
- Projeto Terraplanagem (quando necessário);
- Projeto de Muro/Cerca de fechamento (quando necessário);
- Projeto de Muro de contenção (quando necessário);
- Memorial descritivo/Especificações técnicas;
- Planilha orçamentária com referências oficiais (SINAPI/SICRO);
- Memorial de cálculo das quantidades;
- Composições de custos;
- Quadro de cotações de mercado, com no mínimo 3 cotações de casa item (caso houver);
- Cronograma físico/financeiro;
- Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) acompanhada de comprovante de pagamento da taxa correspondente.

3.5. ESPECIFICAÇÕES PARA O ITEM 4 – PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

Cada projeto deverá compreender:

- Memorial Descritivo/ Calculo: Enquadramento da edificação em relação ao tempo e ocupação, tabela de medidas necessárias de segurança, carga de incêndio e populacional, memória de cálculo, especificação e processo executivo de cada medida de segurança necessária para a edificação.
- Projeto Básico: Projeto preliminar para aprovação da AMAVI.
- Projeto Executivo: Projeto completo para aprovação no CBMSC; Projetos executivos dos sistemas de segurança necessários.
- Planilha orçamentária com referências oficiais (SINAPI/SICRO);
- Composições de custos;
- Quadro de cotações de mercado, com no mínimo 3 cotações de casa item (caso houver);
- Cronograma físico/financeiro;
- Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Levantamento Arquitetônico e Sistemas Existentes (quanto necessário);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) acompanhada de comprovante de pagamento da taxa correspondente.

3.5.1. O responsável técnico ficará responsável pelo tramite do processo on-line dentro do e-SCI até a aprovação do mesmo.

3.6. ESPECIFICAÇÕES PARA O ITEM 5 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES

Cada projeto deverá compreender:

- Levantamento da edificação existente (quando necessário);
- Projeto arquitetônico com as especificações para adequação a norma de acessibilidade NBR-9050 na sua versão mais recente.
- Projeto Estrutural;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Memorial descritivo/Especificações técnicas;
- Planilha orçamentária com referências oficiais (SINAPI/SICRO);
- Memorial de cálculo das quantidades;
- Composições de custos;
- Quadro de cotações de mercado, com no mínimo 3 cotações de casa item (caso houver);
- Cronograma físico/financeiro;
- Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) acompanhada de comprovante de pagamento da taxa correspondente.

3.7. DA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS

3.7.1. Havendo mais de um credenciado para o mesmo item do objeto, as credenciadas comporão lista por ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento.

3.7.2. O gerenciamento das demandas dar-se-á na forma de rodízio, a fim de garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre as credenciadas, de forma que os contratados iniciais, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem contratadas até que todas as outras credenciadas, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.

3.7.2.1. A AMAVI manterá atualizada, em seu site, a Lista de Credenciados e divulgará ainda as Ordens de Serviço emitidas, para que o credenciado possa acompanhar o andamento da fila de distribuição.

3.7.3. A AMAVI se reserva o direito de antecipar serviço à credenciada específico por meio de escolha dirigida, nas seguintes situações:

- a) Quando se tratar de demanda complementar ou vinculada a uma demanda principal ou inicial já contratada com a credenciada;
- b) Para aproveitamento de percurso para o qual já foi distribuído serviço para uma determinada credenciada;
- c) Quando não existir credenciada na fila de distribuição no momento;
- d) A critério da AMAVI, em situações excepcionais ou complexas, ou que se exija notória especialização ou experiência, desde que devidamente circunstanciadas;

3.7.4. Uma vez que a escolha dirigida é uma antecipação, o reequilíbrio das demandas ocorrerá ao longo dos rodízios seguintes da fila regular de distribuição, de modo a preservar a equanimidade desta distribuição.

4. PRAZOS

Recebida a Ordem de Serviço, o objeto deverá ser executado nos seguintes prazos:

4.1. Item 1 – Projeto de Infraestrutura Urbana

Projetos de infraestrutura de ruas com extensão de até 400,00m	10 dias
Projetos de infraestrutura de ruas com extensão superior 401,00m	15 dias

4.2. Item 2 – Projeto de Pontes

Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	10 dias
--	---------

Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,10m à 20,00m	15 dias
Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,10m à 30,00m	15 dias
Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	20 dias

4.3. Item 3 – Projeto de Edificação

Projeto de Edificação até 100m ²	10 dias
Projeto de Edificação de 101m ² a 500m ²	15 dias
Projeto de Edificação de 501m ² a 1000m ²	15 dias
Projeto de Edificação com mais de 1000m ²	20 dias

4.4. Item 4 – Projeto Preventivo Contra Incêndio

Projeto de preventivo contra incêndio inferior a 750m ² - excluso levantamento arquitetônico	10 dias
Projeto de preventivo contra incêndio inferior a 750m ² - incluso levantamento arquitetônico	10 dias
Projeto de preventivo contra incêndio superior a 750m ² - excluso levantamento arquitetônico	15 dias
Projeto de preventivo contra incêndio superior a 750m ² - incluso levantamento arquitetônico	15 dias

4.5. Item 5 – Projeto de acessibilidade para Edificações

Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m ²	10 dias
Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m ² a 500m ²	10 dias
Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m ² a 1000m ²	10 dias
Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m ²	15 dias

5. VALORES DOS PROJETOS CONTRATADOS

Os objetos contratados serão remunerados conforme os valores abaixo, definindo-se a remuneração de cada projeto elaborado em Boletim de Medição a ser emitido pela AMAVI:

5.1. Item 1 – Projeto de Infraestrutura Urbana

Projetos de infraestrutura de ruas com extensão de até 400,00m	R\$ 17,50/m
Projetos de infraestrutura de ruas com extensão superior 400,00m	R\$ 13,50/m

5.2. Item 2 – Projeto de Pontes

Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	R\$ 120,00/m ²
Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	R\$ 130,00/m ²
Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	R\$ 100,00/m ²
Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	R\$ 120,00/m ²

5.3. Item 3 – Projeto de Edificação

Projeto de Edificação até 100m ²	R\$ 45,00/m ²
Projeto de Edificação de 101m ² a 500m ²	R\$ 45,00/m ²
Projeto de Edificação de 501m ² a 1000m ²	R\$ 40,00/m ²
Projeto de Edificação com mais de 1000m ²	R\$ 30,00/m ²

5.4. Item 4 – Projeto Preventivo Contra Incêndio

Projeto de preventivo contra incêndio inferior a 750m ² - excluso levantamento arquitetônico	R\$ 2,80/m ²
Projeto de preventivo contra incêndio inferior a 750m ² - incluso levantamento	R\$ 3,00/m ²

arquitetônico	
Projeto de preventivo contra incêndio superior a 750m ² - exclusivo levantamento arquitetônico	R\$ 3,65/m ²
Projeto de preventivo contra incêndio superior a 750m ² - incluso levantamento arquitetônico	R\$ 3,60/m ²

5.5. Item 5 – Projeto de acessibilidade para Edificações

Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m ²	R\$ 40,00/m ²
Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m ² a 500m ²	R\$ 35,00/m ²
Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m ² a 1000m ²	R\$ 30,00/m ²
Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m ²	R\$ 25,00/m ²

5.6. Os valores supra foram definidos a partir do menor valor em pesquisas de mercado, consoante documentos comprobatórios que instruem a fase preparatória deste procedimento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços prestados a AMAVI pagará às contratadas, os valores constantes da Tabela de Valores constante deste Termo de Referência.

6.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

6.3. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de Nota Fiscal e ocorrerão através de crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias após a emissão de Boletim de Medição e de Atestado de Conformidade pela equipe técnica da AMAVI.

6.3.1. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação destes.

6.3.2. O Atestado de Conformidade visa atestar que o projeto elaborado pela contratada está dentro dos padrões estabelecidos pela AMAVI, o que não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do serviço contratado.

6.3.3. A emissão do Atestado de Conformidade não exige a contratada de realizar, a qualquer tempo, sem custos adicionais, todas as adequações e exigências solicitadas pelos órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos e documentos correspondentes, de qualquer esfera, governamental ou não.

6.4. A AMAVI não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa;

7.2. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação;

7.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de a empresa possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da documentação, responsável técnico, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU por execução dos seguintes serviços:

- Para o ITEM 1 – PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA – Projeto e orçamento de pavimentação, drenagem, sinalização com extensão de 2.000,00m ou 14.000,00m²;

- Para o ITEM 2 – PROJETO DE PONTES – Projeto e orçamento de ponte em concreto com área de 500,00m²

- Para o ITEM 3 – PROJETO DE EDIFICAÇÕES – Projeto arquitetônico, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto estrutural e orçamento com área de 3.000,00m²
 - Para o ITEM 4 – PROJETO PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO – Projetos Preventivos contra incêndio com área 2.000,00m²;
 - Para o ITEM 5 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES – Projeto arquitetônico de edificações para fins comerciais com área de 1.500,00m²;
- 7.3.1. Para tais comprovações deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;
 - b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA, CAU ou CFT deste mesmo profissional que comprove ter o mesmo se responsabilizado pelos serviços prestados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA AMAVI E DA CREDENCIADA/CONTRATADA

8.1. Caberá à AMAVI:

8.1.1. Emitir as Ordens de Serviço enviando-as à CREDENCIADA com as informações necessárias para elaboração dos projetos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento;

8.1.2. Efetuar a análise e aceitabilidade dos projetos e solicitar as eventuais alterações/correções, emitindo os Boletins de Medição e os Atestados de Conformidade;

8.1.3. Efetuar os pagamentos pelos serviços executados.

8.2. Caberá a CREDENCIADA/CONTRATADA:

8.2.1. Manter-se disponível para o recebimento de Ordens de Serviço, estando ciente de que a formalização do presente Termo não importa necessariamente em contratação de serviços;

8.2.2. Elaborar os projetos contratados obedecendo as disposições da legislação em vigor, as especificações deste termo, do Edital e anexos;

8.2.3. Arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado;

8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções encontradas nos serviços efetuados;

8.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

8.1.6. A quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.7. Comunicar à AMAVI, todas as circunstâncias ou ocorrências que impeçam a correta execução dos serviços;

8.1.8. Manter, durante toda a vigência deste termo e para o seu fiel cumprimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento, reencaminhando à AMAVI os documentos que tiverem validade expirada durante a vigência deste termo;

8.1.9. Comunicar à AMAVI as alterações de seu contrato social e demais informações cadastrais, assim como eventual alteração do e-mail oficial de comunicação, o qual deverá ser consultado diariamente para verificação de demandas;

8.1.10. Não subcontratar os serviços contratados;

8.2.11. Dar garantias na forma da lei e cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

8.2.12. Providenciar junto ao CREA ou CAU a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) relativa aos serviços contratados;

8.2.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo;

8.2.14. Realizar, a qualquer tempo, sem custos adicionais, todas as adequações e exigências solicitadas pelos órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos e documentos correspondentes, de qualquer esfera, governamental ou não, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias após apresentação da solicitação de adequação.

9. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. O Secretário Executivo da AMAVI, no uso de suas atribuições legais, aprova o presente Termo de Referência elaborado pela equipe técnica do setor de Engenharia da AMAVI, que assinam em conjunto este termo.

Rio do Sul, 04 de março de 2025.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo da AMAVI

Ariel André Masson
Coordenador Setor de Engenharia - AMAVI

SELEÇÃO AMPLA Nº 03/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, vem requerer **CREDENCIAMENTO** junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE** (ITEM), **DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E ANEXOS.**

Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento e DECLARA, para os devidos fins:

- QUE conhece e aceita todas as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos valores estabelecidos no Anexo I do Edital;
- QUE correrá por conta sua todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, transportes de pessoal, equipe, equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

E-mail para comunicação oficial: _____

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa requerente

SELEÇÃO AMPLA Nº 03/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

ANEXO III MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, neste Município, por determinação do seu Presidente, Sr....., doravante denominada simplesmente de **AMAVI**, e, do outro lado,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada a, CEP, com o seguinte e-mail para comunicação oficial:, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº e no RG sob o nº..... doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA** ou **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de acordo com o Edital de Credenciamento nº, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutua e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente o credenciamento para prestação de serviços de, nos termos previstos neste instrumento e no Edital em epígrafe.
- 1.2. A especificações dos serviços a serem prestados e as condições de execução estão previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços serão solicitados e contratados por meio de Ordem de Serviço, a ser enviada para o e-mail da CREDENCIADA indicado no Requerimento de Credenciamento.
 - 2.1.1. Recebida a Ordem de Serviço, deverá a CREDENCIADA atestar seu recebimento em campo próprio, devolvendo-a devidamente assinada, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento;
 - 2.1.2. Não atestado o recebimento no prazo estabelecido, considerar-se-á a recusa injustificada da demanda;
 - 2.1.3. No prazo estabelecido, em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do objeto, a CREDENCIADA declarar e justificar o impedimento.
- 2.2. Atestado o recebimento da Ordem de Serviço, iniciar-se-á o prazo de execução estabelecido no Anexo I do Edital de Credenciamento.
- 2.3. A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da AMAVI em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.
- 2.4. As Ordens de Serviço emitidas compreenderão os instrumentos de contratação e destas farão parte, independente de transcrição, as condições previstas no Edital de Credenciamento e neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A remuneração dos serviços credenciados e contratados se dará de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I do Edital de Credenciamento.
- 3.2. O valor fixado para a remuneração dos serviços item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então serão atualizados os valores de remuneração dos serviços.
- 3.3. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de Nota Fiscal e ocorrerão através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias após

a emissão de Boletim de Medição e de Atestado de Conformidade pela equipe técnica da AMAVI.

3.3.1. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação destes.

3.3.2. O Atestado de Conformidade visa atestar que o projeto elaborado pela CONTRATADA está dentro dos padrões estabelecidos pela AMAVI, o que não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do serviço contratado.

3.3.3. A emissão do Atestado de Conformidade não exige a CONTRATADA de realizar, a qualquer tempo, sem custos adicionais, todas as adequações e exigências solicitadas pelos órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos e documentos correspondentes, de qualquer esfera, governamental ou não.

3.4. Constituem encargos da CONTRATADA, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

3.5. A CONTRATADA deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

3.6. A AMAVI não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMAVI E DA CREDENCIADA/CONTRATADA

4.1. Caberá à AMAVI:

4.1.1 Emitir as Ordens de Serviço enviando-as à CREDENCIADA com as informações necessárias para elaboração dos projetos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento;

4.1.2. Efetuar a análise e aceitabilidade dos projetos e solicitar as eventuais alterações/correções, emitindo os Boletins de Medição e os Atestados de Conformidade;

4.1.3. Efetuar os pagamentos pelos serviços executados.

4.2. Caberá a CREDENCIADA/CONTRATADA:

4.2.1. Manter-se disponível para o recebimento de Ordens de Serviço, estando ciente de que a formalização do presente Termo não importa necessariamente em contratação de serviços;

4.2.2. Elaborar os projetos contratados obedecendo as disposições da legislação em vigor, as especificações deste termo, do Edital e anexos;

4.2.3. Arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado;

4.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções encontradas nos serviços efetuados;

4.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

4.2.6. A quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado;

4.2.7. Comunicar à AMAVI, todas as circunstâncias ou ocorrências que impeçam a correta execução dos serviços;

4.2.8. Manter, durante toda a vigência deste termo e para o seu fiel cumprimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento, reencaminhando à AMAVI os documentos que tiverem validade expirada durante a vigência deste termo;

4.2.9. Comunicar à AMAVI as alterações de seu contrato social e demais informações cadastrais, assim como eventual alteração do e-mail oficial de comunicação, o qual deverá ser consultado diariamente para verificação de demandas;

4.2.10. Não subcontratar os serviços contratados;

4.2.11. Dar garantias na forma da lei e cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

4.2.12. Providenciar junto ao CREA ou CAU a devida Anotação de Responsabilidade Técnica

(ART ou RRT) relativa aos serviços contratados;

4.2.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo;

4.2.14. Realizar, a qualquer tempo, sem custos adicionais, todas as adequações e exigências solicitadas pelos órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos e documentos correspondentes, de qualquer esfera, governamental ou não, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias após apresentação da solicitação de adequação.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. A CREDENCIADA poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à AMAVI.

5.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA do cumprimento de contratações assumidas e das responsabilidades atreladas.

5.3. O descredenciamento será efetuado pela AMAVI nas seguintes hipóteses, assegurado o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

5.3.1. Não aceitação de demanda apresentada, ressalvados motivos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados;

5.3.2. Prática de fraude na execução dos serviços;

5.3.3. Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública;

5.3.4. Descumprimento das regras deste Edital e anexos;

5.3.5. Não conformidade dos projetos com as normas ou descumprimento de prazos previstos, de forma reiterada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 20/12/2025, podendo ser prorrogado por período a ser definido em aditivo, por ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

7.1. O presente Termo de Credenciamento é realizado com fulcro no art. 3º, III da Resolução AMAVI nº 10/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente as determinações legais da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD"), como também se comprometem a garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem seus dispositivos.

8.1.1. Para fins do presente, "Dado Pessoal" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável que seja coletada em decorrência das obrigações das partes no contexto deste termo, bem como informações que são compartilhadas com ou disponibilizadas a outra Parte nos termos deste instrumento.

8.2. As partes deverão assegurar que quaisquer Dados Pessoais que sejam fornecidos à outra Parte serão coletados em conformidade com a legislação aplicável. As partes deverão tomar as medidas necessárias, incluindo garantir a existência de uma base legal, para que a outra Parte tenha o direito de receber tais Dados Pessoais para os fins previstos neste termo.

8.3. A CREDENCIADA tratará os Dados Pessoais somente na medida do necessário para atingir a finalidade pela qual os Dados Pessoais foram fornecidos e para cumprimento das obrigações previstas no presente termo, atentando para as orientações da AMAVI. As partes reconhecem que os Dados Pessoais também poderão ser tratados caso necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória a qual a Parte esteja sujeita no Brasil, para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais ou caso de outra forma permitido pela legislação aplicável.

8.4. As partes comprometem-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela contraparte.

8.5. A CREDENCIADA compromete-se a auxiliar a AMAVI com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

8.6. A AMAVI terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CREDENCIADA com as obrigações de proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a CREDENCIADA possui perante a Lei e este Termo. A AMAVI poderá solicitar a qualquer tempo que a CREDENCIADA apresente Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

8.7. Cada parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes de LGPD, de eventuais regulamentações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e demais leis e regulações aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais.

8.8. Quando do término do Termo, a CREDENCIADA deverá realizar a entrega da totalidade dos Dados Pessoais tratados e a exclusão dos mesmos.

8.9. A AMAVI se reserva o direito de realizar a divulgação pública do presente instrumento, com a indicação dos dados da CREDENCIADA e seus representantes legais.

8.10. Todas as comunicações e notificações vinculadas à execução desta cláusula deverão ser encaminhadas para o Encarregado- DPO da AMAVI, através dos meios de contato indicados em sua Política de Privacidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, ____ de ____ de ____.

AMA VI

CREDENCIADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: